36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **PAREZZI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.542.862/0001-91. **A Dra. Stefânia Costa Amorim Requena**, MM. Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **TRED FOR YOU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA** em face de **PAREZZI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - Processo nº 0184548-40.2012.8.26.0100 - Controle nº 2011/2012,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/11/2020 às 14:00h** e se encerrará **dia 27/11/2020 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/11/2020 às 14:01h** e se encerrará no **dia 17/12/2020 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento

do leilão, através de guia de depósito será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 22.828 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cananéia/SP - IMÓVEL:** Uma gleba de terras com área e cem (100) alqueires, ou sejam, duzentos e quarenta e dois (242) hectares, situada na Fazenda "Assento do Salto do Ipiranguinha", no lugar denominado "Assungui", no Rio das Minas, distrito, município e circunscrição e comarca de Cananéia, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas e confrontações: "partindo do marco M-8, na margem direita do Rio Assungui, segue por uma linha reta com o azimuth magnético 43º30' S.O, 1200 metros, até o marco M-5, confrontando com o Sr. Gualter Esteves dos Santos; ai deflete para direita e segue por uma reta com o azimuth magnético de 46º30' N.O, 2.400 metros, até o marco M-6, confrontando com terras de Jose Lacerda; ai deflete para a direita e segue por uma linha reta com o azimuth magnético de 88º 15' N.E, 2.120 metros, até o marco M-9, na margem direita do Rio Assungui, confrontando com terra pertencentes ao Dr. Eduardo C. Carvalho; daí segue por esse Rio abaixo, até o ponto de partida, confrontando com terras de Jose Lacerda. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 583.00.2012.156849-1/000000-000, em trâmite na 40ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por FOUR FACTORING MARCANTIL LTDA contra PAREZZI COMÉRCIO E CONFECÇOES LTDA. **Consta na R.03 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário PAREZZI COMÉRCIO E CONFECÇOES LTDA. **Contribuinte nº 6410143095245. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 28 de outubro de 2020.

Eu,_____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Stefânia Costa Amorim Requena
Juiz de Direito